



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.334/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A LOJA MAÇONICA
"SENTINELA DA FRONTEIRA 53".

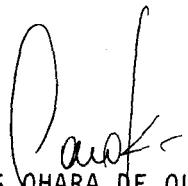
O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a LOJA MAÇONICA "Sentinela da Fronteira 53", com sede e foro nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
28 de dezembro de 1.993


OSEAS QHARA DE OLIVEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO